



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 755/2015

**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS
ATIVIDADES LETIVAS DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam paralisadas temporariamente as atividades pedagógicas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Vila Pavão/ES, abaixo relacionadas:

- EMPEF Fazenda Trevizani;
- EMPEF Assentamento Três Corações;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal